



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça

para os devidos fins.

Em 32/06/14

Elvino

Vereadora de Maria Lúcia Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Elvino Nunes

para relatar.

Em

Elvino Nunes
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça

Luciano Nunes

DEPUTADO ESTADUAL

PROCESSO: AL 8902/14

NATUREZA: Projeto de Lei nº 02/14

ÓRGÃO: Comissão de Constituição e Justiça

MATÉRIA: Dispõe sobre alteração da redação do art. 41, VI, b e acrescenta o art. 44-B à Lei nº 3.716 de 12.12.1979 e dá outras providencias.

AUTOR: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

RELATOR: Dep. Luciano Nunes

PARECER

Encontra-se para apreciação por esta Douta Casa Legislativa Projeto de Lei Complementar nº 02, de 29 de maio de 2014, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que "dispõe sobre alteração da redação do art. 41, VI, b e acrescenta o art. 44-B à Lei nº 3.716, que trata sobre a Organização Judiciária do Estado do Piauí, de 12 de dezembro de 1979 e dá outras providencias".

O presente projeto de lei Complementar propõe a alteração da redação do art. 41, VI, b, e acrescenta o art. 44-B à Lei nº 3.716 de 12 de dezembro de 1979, com a finalidade de melhor distribuir as competências das unidades judiciárias da comarca de Campo Maior, buscando assim, uma melhor divisão equitativa dos feitos e a otimização da prestação jurisdicional.

Estando o projeto de lei em conformidade com as normas de técnica legislativa e com os aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais pertinentes à matéria, conforme artigo 77, parágrafo único, II e artigo 116, caput da Constituição Estadual, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer, s.m.i.

SALA DAS SESSÕES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, em Teresina, 23 de junho de 2014.

LUCIANO NUNES
RELATOR